



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 037

Data: 15/10/2018

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 14 da Lei nº 8666/93)

1 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DEMANDANTE. SECRETARIA SOCIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA. VALQUIRIA MOREIRA REZENDE

2 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA da piscina do PARQUE DO IDOSO.

3 – ORIGEM DOS RECURSOS: RECURSOS DO TESOURO – COMPRA DIRETA.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:

Parque Municipal da Pessoa Idosa de Palmas Francisco Xavier de Oliveira, é um espaço público que atende exclusivamente pessoas com 60 anos ou mais, com diversas atividades físicas, esportivas, culturais, educacionais e de lazer, proporcionando à pessoa idosa do município de Palmas momentos de convívio social e comunitário.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação do serviço de Manutenção de Piscinas em razão de a mesma ser de uso coletivo onde os idosos realizarão atividades físicas e de lazer, sendo estas atividades encaradas como um elemento necessário à saúde, à recreação e ao equilíbrio psicofisiológico. A piscina possui alta frequência de uso e são tratadas de forma diferenciada devendo ser limpas diariamente, não só no que se refere à escolha do cloro, como também a forma e dosagem com que estes produtos serão aplicados. Devem estar adequadas para o uso dos idosos realizarem as atividades físicas e de lazer. Piscinas expostas a intempéries estão sujeitas a contaminação devido a chuvas, insetos e poeira. Justifica-se a contratação de empresa especializada para os serviços em questão, haja vista que se trata de atendimento a um Programa específico: manutenção dos serviços à pessoa idosa.

5 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Qtde.	Und.	Especificações	Valor Unitário Estimado/Mês	Valor Total Estimado
01	12	Meses	Limpeza e manutenção da piscina será realizada no Parque do Idoso Francisco Xavier Oliveira, localizado na quadra 310 sul Av. NS 1, será realizado três vezes por semana. Incluso todos os materiais como: mangueiras, aspiradores, peneiras, produtos químicos, equipamentos, ferramentas, utensílios, bomba externa e demais insumos necessários e mão de obra profissional qualificada para o tratamento físico-químico da piscina. Os produtos necessários para a realização do serviço são de responsabilidade da empresa.	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

am

**6 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Funcional programática – Nome da ação	Natureza da Despesa - Subitem	Fonte	Ficha	Valor
03.3700.08.122.1133.4501	33.90.39 - 7800	001000103	20180836	R\$ 16.800,00
TOTAL R\$ 16.800,00				

7 - Valor total por extenso: Dezesesseis mil e Oitocentos Reais.

8 - Prazo para a Entrega/Execução: O serviço terá seu início após a Assinatura do Contrato com a Empresa vencedora, pelo período de 12 (doze meses).

9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: A prestação do serviço de manutenção, conservação e limpeza da piscina será realizada no Parque do Idoso, localizado na Qd. 301 Sul, Av. LO-09, S/N, em Palmas – TO.

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

- a. A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura/Nota de Prestação de Serviços, contendo a descrição dos serviços efetivamente prestados.
- b. O pagamento será efetuado em moeda nacional, por meio de ordem bancaria na conta corrente da empresa executora do serviço, efetuado em até 30(trinta) dias uteis, através de nota fiscal devidamente atestada.
- c. Caso ocorram danos nos equipamentos por manejo ou instrução errada, permanentes da piscina, filtros, canos, máquinas e outros, será verificado o dano e seu causador, sendo o mesmo responsabilizado e convocado a repor os equipamentos danificados, independente das sanções a serem impostas pela SEDES.

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Além das obrigações contidas na Lei nº 8666/93, e demais legislações correlatas, a CONTRATANTE deverá:
- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
 - b) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente o cumprimento deste contrato, verificando a qualidade do serviço executado;
 - c) Efetuar o pagamento do serviço executado, conforme condições estabelecidas no contrato, e conferir as notas fiscais, atestando-as;

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Comprovação de que os serviços atendem às especificações exigidas pela contratada, constantes neste presente Termo;
- b. Responsabilidade da CONTRATADA por todos os ônus relativos ao Contrato em questão;
- c. Fica sob a responsabilidade total da CONTRATADA, a segurança e prevenção de possíveis ocorrências com a prestação dos serviços, bem com quaisquer despesas com os seus equipamentos.

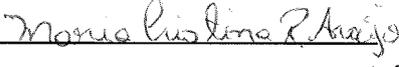
11 - Responsável pela consolidação desta Solicitação de Compras e do Termo de Referência:

Data: 15/10/18

Carimbo e Assinatura 
Gilberto Rodrigues da Silva
Gerente de Finanças
Matrícula: 413033298

12 - Validação Orçamentária - Financeira:

Data: 15/10/2018

Carimbo e Assinatura 
Maria Cristina R. Araújo
Diretora de Gestão e Finanças
Matrícula: 413033326

13 - Setor Solicitante:

Data: 15/10/18

Carimbo e Assinatura 
Gilberto Rodrigues da Silva
Gerente de Finanças
Matrícula: 413033298

14 - Validação da Assessoria de Planejamento ou equivalente.

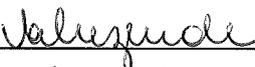
Data: 17/10/18

Carimbo e Assinatura 
Simone da S. Sandri Rocha
Secretária Executiva de
Desenvolvimento Social
Matrícula: 413032466

15 - Ordenador de despesas:

Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Data: 17/10/18

Carimbo e Assinatura 
Valquíria Moreira Rezende
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Mat.: 4130032360